



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de equipo para alimentação enteral, bico escalonado, sonda de aspiração traqueal e frasco para alimentação enteral visando abastecer as Unidades de Saúde.

#### 1.1 Especificações e quantidades

| Descrição                                         | Unidade de medida | Quantidade |
|---------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Equipo para alimentação enteral, bico escalonado. | Unidade           | 700        |
| Sonda de aspiração traqueal nº 12                 | Unidade           | 800        |
| Frasco de alimentação enteral, 300ml.             | Unidade           | 3.000      |

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

A referida compra se dá em virtude de ser itens imprescindíveis para a alimentação enteral de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, onde os mesmos se alimentam exclusivamente por sonda, e aquisição de sonda de aspiração traqueal utilizada aos pacientes traqueostomizados, sendo que não há mais estoque dos referidos produtos no almoxarifado.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

**3.2** Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

**3.3** Será exigida prova de conceito? Não



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

### 4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

## 5 Da execução do objeto

**5.1** Prazo de entrega/execução: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.

**5.2** Formas de entrega/execução: Entrega no setor de transporte/almocharifado, itens devidamente embalados e identificados.

**5.3** Local, horário e endereço de entrega: **Setor transporte da Saúde - A/C CIRO/ERLI**

Rua 13 de Maio nº1159 - Bairro centro (trevo da cidade)

Ponto de referência: Antigo prédio da SAMAQ

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 7:00 às 12 e das 13 as 16 horas.

**5.4** Bens perecíveis: Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

## 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

## 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

☐ O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome: Graciela de Lima Saraiva   |
| Cargo: Secretária de Saúde       |
| Matrícula: 2683-2/1              |
| E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br |



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

## Fiscal:

|                               |
|-------------------------------|
| Nome: Verônica Marques Lima   |
| Cargo: Enfermeira             |
| Matrícula: 4767-8             |
| E-mail: vevemlima@hotmail.com |

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 Dias

Prazo de pagamento: 45 Dias

## 8 Dotação orçamentária

### 8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

| Órgão/Unidade Orçamentária | Projeto atividade | Natureza da despesa | Desdobramento |
|----------------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| 10.01                      | 2542              | 3.33.90.30.36.00.00 | 22680         |

## 9 Do valor estimado

### 9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 3.503,40.

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Dayane Massulo                   |
| E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br         |
| Telefone institucional: (51) 3731-4284 |

## 11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva  
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo